Kiwify Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 52.271.464/0001-36

(Administrado pelo Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 30 de junho de 2026

Ref.: Relatório nº 2694M-020-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e ao Administrador do
Kiwify Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade
(**Administrado pelo Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.**)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Kiwify Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Kiwify Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade em 30 de junho de 2026, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data , de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Kiwify FIDC | GTB66248

Ênfases

Eventos Vinculados com a Operação Crédito Oculto

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa no 21 às demonstrações financeiras, que descreve fatos divulgados publicamente referentes à investigações conduzidas por autoridades competentes envolvendo determinadas estruturas e de um único veículo de investimento, aos quais o administrador do Fundo prestou serviços. Conforme divulgado pela administração, até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não foram identificados elementos ou indícios de envolvimento do Fundo nos fatos objetos das referidas investigações, nem evidências de que o Fundo teria sido utilizado ou integrado quaisquer das referidas estruturas, ou evidências sobre quaisquer eventos que poderiam ter impacto ou afetassem de alguma forma a posição patrimonial e financeira ou o desempenho do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Transferência de administração do Fundo

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 20, referente à assembleia geral extraordinária ocorrida em 18 de março de 2026, que deliberou e aprovou, dentre outros assuntos, a transferência de administração do Fundo do Banco Genial S.A. para a Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Alteração do exercício social do Fundo

Chamamos atenção à Nota Explicativa n° 20, referente à assembleia geral extraordinária ocorrida em 18 de março de 2026, que deliberou e aprovou, dentre outros assuntos, a alteração do exercício social do Fundo para o último dia útil do mês de dezembro de cada ano, com início em dezembro de 2026. Nossa opinião não contém modificação relacionada a este assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 6, "Direitos Creditórios")

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía o montante de R$ 332.944, o equivalente a 95,85 % do seu Patrimônio Líquido, investido em direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios, oriundos do pagamento à plataforma Kiwify Educação e Tecnologia Ltda. Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos são a valorização, a existência e a realização desses ativos, motivo pelo qual consideramos esse assunto como um principal assunto de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros; **(i)** análise da conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo, por amostragem, dos recebíveis; **(iii)** análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo; **(iv)** verificação, por amostragem, dos termos de cessão; **(v)** verificação dos lastros, por amostragem, das operações de crédito; **(vi)** validação da liquidação financeira para as aquisições e recebimentos financeiros dos direitos creditórios realizados no exercício; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as divulgações constantes nas demonstrações financeiras.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Kiwify FIDC | GTB66248

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para mensuração do investimento em direitos creditórios e o respectivo resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

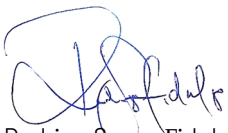
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 09 de outubro de 2026.

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Rodrigo Souza Fidalgo
Contador CRC 1RJ-115.816/O-5

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Kiwify FIDC | GTB66248

Kiwify Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 52.271.464/0001-36
(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 27.652.684/0001-62
Demonstração das posições financeiras
Em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

		30/06/2026				30/06/2025			
Aplicações/especificações	**Notas**	**Quantidade**	**Custo total**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Custo total**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo									
Disponibilidades	**3.a**			**-**	**-**			**2.277**	**1,01**
Banco Genial S.A.				-	-			2.277	1,01
Cotas de fundos de investimento				**14.497**	**4,17**			**3.200**	**1,42**
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	**4**	165.987	14.497	14.497	4,17	42.014	3.200	3.200	1,42
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**			**332.944**	**95,85**			**220.900**	**97,83**
Direitos creditórios a vencer				332.944	95,85			220.900	97,83
Despesas antecipadas				**32**	**0,01**			**16**	**0,01**
Taxa de fiscalização CVM				31	0,01			16	0,01
Taxa anbima				1	-			-	-
Total do ativo				**347.473**	**100,03**			**226.393**	**100,27**
Passivo									
Valores a pagar				**131**	**0,03**			**596**	**0,27**
Valores a identificar	**6d**			-	-			487	0,22
Taxa de administração	**18**			32	0,01			27	0,01
Taxa de gestão	**18**			82	0,02			66	0,03
Taxa de custódia	**18**			17	-			16	0,01
Total do passivo				**131**	**0,03**			**596**	**0,27**
Patrimônio líquido				**347.342**	**100,00**			**225.797**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**347.473**	**100,03**			**226.393**	**100,27**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kiwify Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 52.271.464/0001-36
(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 27.652.684/0001-62
Demonstrações do resultado
Exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Notas	30/06/2026	30/06/2025
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**119.837**	**24.231**
Receita com direitos creditórios	**6.d**	119.837	24.231
Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários		**13**	**4**
Receitas		13	4
Cotas de fundos de investimento		**2.002**	**511**
Resultado com aplicações em cotas de fundos		2.002	511
Demais despesas		**(2.016)**	**(1.110)**
Taxa de administração	**10.a**	(427)	(250)
Taxa de gestão	**10.c**	(1.092)	(493)
Taxa de custódia	**10.b**	(277)	(212)
Taxa de fiscalização cvm		(47)	(53)
Auditoria		(18)	(17)
Despesas com publicações		(10)	(4)
Outras receitas e despesas		(145)	(81)
Resultado do exercício		**119.836**	**23.636**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kiwify Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 52.271.464/0001-36
(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 27.652.684/0001-62
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto o valor das cotas)

	Notas	30/06/2026	30/06/2025
Patrimônio líquido no início do exercício			
50.000 cotas - classe senior a R$ 1.008,471088 cada		50.424	-
150.000 cotas - classe senior II a R$ 1.008,204030 cada		151.231	-
4.406.118, cotas - classe subordinada a R$ 5,4792517 cada		24.142	1.858
Cotas Emitidas			
Emissão de 75.000 cotas - classe senior III	**8.a**	75.493	-
Emissão de 50.000 cotas - classe senior	**8.a**	-	50.424
Emissão de 150.000 cotas - classe senior II	**8.a**	-	151.231
Emissão de 3.469.602 cotas - classe subordinada	**8.a**	-	7.400
Amortização de cotas			
subclasse senior	**8.b**	(8.147)	(4.298)
subclasse senior II	**8.b**	(23.611)	(4.454)
subclasse senior III	**8.b**	(6.880)	-
subclasse subordinada	**8.b**	(35.146)	
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício		**227.506**	**202.161**
Total do resultado do exercício		119.836	23.636
Patrimônio líquido no final do exercício		**347.342**	**225.797**
50.000 cotas - classe senior a R$ 1.009,093856 cada		50.455	-
150.000 cotas - classe senior II a R$ 1.008,805063 cada		151.321	-
75.000 cotas - classe senior III a R$ 1.007,151896 cada		75.536	-
4.406.118, cotas - classe subordinada a R$ 15,893897 cada		70.030	-
50.000 cotas - classe senior a R$ 1.008,471088 cada		-	50.424
150.000 cotas - classe senior II a R$ 1.008,204030 cada		-	151.231
4.406.118, cotas - classe subordinada a R$ 5,4792517 cada		-	24.142

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kiwify Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 52.271.464/0001-36
(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 27.652.684/0001-62
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Notas	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6.d**	(818.391)	(322.676)
Recebimento de direitos creditórios	**6.d**	840.763	127.927
Devolução de direitos creditórios		(15.066)	-
Compras de títulos de cotas de fundos		(3.692.519)	(314.922)
Vendas de títulos de cotas de fundos		3.683.224	312.397
Compras de títulos de renda fixa		(24.427)	(2.888)
Vendas de títulos de renda fixa		24.441	3.222
Pagamento de taxa de administração		(422)	(243)
Pagamento de taxa de gestão		(1.076)	(461)
Pagamento de taxa de custódia		(293)	(211)
Pagamento de auditoria		(18)	(17)
Pagamento de fiscalização CVM		(63)	(66)
Demais recebimentos e pagamentos		(139)	(105)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(3.986)**	**(198.043)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação cota subclasse senior	**8.a**	-	50.424
Aplicação cota subclasse senior II	**8.a**	-	151.231
Aplicação cota subclasse senior III	**8.a**	75.493	-
Aplicação cota subclasse subordinada	**8.a**	-	7.400
Amortização subclasse senior	**8.b**	(8.147)	(4.298)
Amortização subclasse senior II	**8.b**	(23.611)	(4.454)
Amortização subclasse senior III		(6.880)	-
Amortização subclasse subordinada		(35.146)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**1.709**	**200.303**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		(2.277)	2.260
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios		2.277	17
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios		-	2.277

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kiwify Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada (anteriormente Kiwify Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
(CNPJ: 52.271.464/0001-36)
(Administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 27.652.684/0001-62)
Notas explicativas às demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais – R$, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Kiwify Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada (anteriormente Kiwify Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) ("Fundo") CNPJ: 52.271.464/0001-36, administrado pelaGenial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. ("Administrador") CNPJ: 27.652.684/0001-62, foi constituído em 21 de setembro de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, sendo que cada classe ou série de cotas tem prazo de duração determinado, observado as amortizações, eventos de liquidação do Fundo e resgate de todas as suas cotas. O Fundo iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2023.

Para fins da Resolução CVM nº 175/22, todas as referências ao Fundo nestas Demonstrações Financeiras serão entendidas como referências à única Classe de Cotas constituída.

O Fundo é uma comunhão de recursos destinados, preponderantemente, à aquisição de direitos creditórios e demais ativos financeiros, durante seu prazo de duração, de acordo com a política de Investimento descrita no capítulo quatro do regulamento, e conforme previsto na Resolução CVM 175/22, conforme aplicável.

O patrimônio do Fundo será formado, inicialmente, por uma única Classe, sendo preservada a possibilidade de constituição de Subclasses, na forma do §3º, do artigo 5º, da Resolução CVM 175/22. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização e amortização das subclasses da classe serão descritos no anexo da classe e em seus respectivos apêndices e suplementos, os quais passarão a integrar o regulamento.

Os serviços de gestão da carteira do Fundo são realizados pela H2 Kapital S.A. ("Gestora").

O Fundo tem como público-alvo investidores autorizados que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a Política de Investimento, e aceitem os riscos inerentes à aplicação nas cotas, bem como o prazo de maturação do investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia do Administrador, da Gestora ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Resolução CVM nº 175/2022, Instrução CVM nº 489/2011 e normas aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes daqueles estimados.
A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 09 de outubro de 2026.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.
Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades.

Em 30 de junho de 2026, o saldo de caixa e equivalentes de caixa era zero (R$2.277 em 2025).

b. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

c. Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

d. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

e. Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis,* apropriados por competência até a data base das demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios

  Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ocasionando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

- Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios

  Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ocasionando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

  A classificação entre os grupos anteriormente descritos é de responsabilidade do Administrador, e deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

  O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puder ser definida objetivamente, devem ser observados os seguintes procedimentos:

  - Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo.

  - Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

f. Apuração de custo amortizado

Na aquisição, o ativo é mensurado ao valor justo em seu reconhecimento inicial.

Posteriormente são apuradas as amortizações de principal, mais juros acumulados calculados com base no método da taxa de juros efetiva menos qualquer redução (direta ou por meio de conta de provisão) por ajuste ao valor recuperável ou impossibilidade de recebimento. Uma provisão para perdas deve ser reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. Considerando as características dos recebíveis, a Administração entende que o custo amortizado se aproxima do valor justo dos direitos creditórios.

g. Apuração de valor justo

Demais instrumentos financeiros

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (“preço cotado” ou “preço de mercado”).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco a ele associados.

h. Provisão para perdas por redução no valor recuperável dos direitos creditórios

Conforme determina a Instrução CVM nº 489/2011, e alterações posteriores, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, deve ser registrada uma provisão para perdas. A perda por redução no valor recuperável é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado.

i. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4 Ativos financeiros

Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

	30/06/2026		
Títulos mantidos para negociação	Custo	Valor justo	Faixas de vencimento
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI*	14.497	14.497	
Total de ativos financeiros	14.497	14.497	

	30/06/2025		
Títulos mantidos para negociação	Custo	Valor justo	Faixas de vencimento
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI*	3.200	3.200	
Total de ativos financeiros	3.200	3.200	

(*) O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento investe em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósito interbancários (CDI).

As demonstrações financeiras auditadas em 31 de outubro de 2025 foram aprovadas em 15 de janeiro de 2026, sem modificações e as de 31 de outubro de 2024 foram aprovadas em 21 de janeiro de 2025.

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de instrumentos financeiros derivativos, exceto quando destinados à proteção de posições detidas à vista.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6 Direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo foram classificados como “sem aquisição substancial de riscos e benefícios”, tendo em vista que a cessão de direitos creditórios para o qual o cedente, garanta, por qualquer forma, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas, compensar o Fundo, no mínimo, pelas perdas de crédito prováveis de ocorrer.

O Fundo adquirirá Direitos Creditórios que são oriundos do pagamento devido pela Redecard S.A, CIELO S.A. e *quaisquer instituições de pagamento devidamente autorizadas por uma ou mais Bandeiras para participar de um ou mais Arranjos de Pagamento na qualidade de credenciadores, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução BACEN 80/21, desde que autorizadas pelo BACEN e aprovadas pela Assembleia Geral* ("credenciadora" e "devedora") à Plataforma Kiwify Educação e Tecnologia Ltda. (subcredenciadora e "cedente") decorrentes de Transações de Pagamento realizadas por Compradores dos Infoprodutores, à vista ou parceladas, no âmbito do respectivo Arranjo de Pagamento, conforme descrição a seguir:

(i) os Compradores dos Infoprodutores adquirem cursos e/ou outros conteúdos oferecidos pelos Infoprodutores por meio da Plataforma Kiwify, podendo os Compradores dos Infoprodutores utilizar Instrumentos de Pagamento de qualquer Bandeira e Emissor, aceitos pelo sistema da Subcredenciadora, como forma de pagamento, gerando, assim, Transações de Pagamentos; e

(ii) de acordo com a regulamentação vigente, referidas Transações de Pagamento geram múltiplas relações de crédito, sendo a mais relevante para fins da operação do Fundo o crédito da Subcredenciadora em face da Credenciadora.

a. Características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

O Fundo adquirirá Direitos Creditórios e todos e quaisquer direitos, prerrogativas, garantias e acessórios pertinentes, em caráter definitivo e sem qualquer direito de regresso contra à Cedente e/ou coobrigação desta, observados, em qualquer caso:

(i) os demais termos e condições no Regulamento;
(ii) os termos, condições e procedimentos previstos no Contrato de Cessão, conforme aplicáveis;
(iii) os procedimentos pertinentes à aquisição dos Direitos Creditórios e atendimento aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão definidos no Regulamento, conforme aplicáveis; e
(iv) a Política de Investimento definida em regulamento

b. Condições de cessão e critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios, caso sejam atendidos, nas respectivas datas de aquisição e pagamento, individualmente e de forma cumulativa, aos seguintes critérios de elegibilidade ("Critérios de Elegibilidade"):

(i) o Devedor do respectivo Direito Creditório não poderá estar inadimplente perante o Fundo; e

(ii) os Direitos Creditórios deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

(iii) os Direitos Creditórios não poderão ter vencimento superior ao vencimento das Cotas Seniores em circulação ou a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da respectiva data de aquisição, o que for menor;

(iv) prazo médio dos Direitos Creditórios integrantes da carteira da Classe, considerada *pro forma* a aquisição pretendida, não poderá exceder 180 (cento e oitenta) dias;

(v) o Preço de Aquisição de cada Direito Creditório deverá considerar a Taxa Mínima de Cessão;

(vi) não poderá ter ocorrido um Evento de Avaliação ou um Evento de Liquidação, exceto se sanado nos termos do Regulamento;

(vii) o respectivo Devedor e/ou a Cedente não poderá estar submetido(a) a qualquer Evento de Insolvência referente ao Direito Creditório;

(viii) os Direitos Creditórios deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

(ix) 100% (cem por cento) das U.Rs referentes aos Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe deverão estar registrados perante Entidade Registradoras em nome da Classe;

(x) considerada pro forma a aquisição pretendida, os Direitos Creditórios serão cedidos à Classe até o Limite de Aquisição;

(xi) os Direitos Creditórios deverão ser provenientes de Transações de Pagamento realizadas por Compradores dos Infoprodutores utilizando-se de Instrumentos de Pagamento operacionalizado pela Plataforma Kiwify para aquisição de cursos e/ou outros conteúdos ofertados pelos Infoprodutores; e

(xii) os contratos de subcredenciamento da Subcredenciadora junto às Credenciadoras aplicáveis estejam vigentes na data de aquisição de Direitos Creditórios.

c. Composição dos direitos creditórios

Por Prazo de Vencimento	30/06/2026	30/06/2025
Até 30 dias	114.817	48.625
De 31 a 60 dias	73.644	44.679
De 61 a 90 dias	53.958	36.049
De 91 a 120 dias	40.214	32.801
De 121 a 150 dias	25.895	33.845
De 151 a 180 dias	18.137	21.822
De 181 a 360 dias	6.279	3.079
Total	332.944	220.900

d. Movimentação dos direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

	30/06/2026	30/06/2025
Saldo inicial do exercício	220.900	1.422
Aquisição de direitos creditórios	818.391	322.676
Recebimento de direitos creditórios	(841.250)	(127.916)
Receita com direitos creditórios	119.837	24.231
Devolução de direitos creditórios	15.066	-
Direitos creditórios a identificar	-	487
Saldo final do exercício	332.944	220.900

e. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve registro de provisão para perdas por redução no valor recuperável dos direitos creditórios.

f. Garantias

Não há garantias reais ou fidejussórias para os Direitos Creditórios adquiridos. No entanto, conforme exposto acima, a Liquidação está coberta pelo contrato com o depositário.

g. Taxas de desconto praticadas por operações

A taxa é calculada de forma individual para cada título, conforme valor de aquisição e data de vencimento.

Exercício/Período findo em	Taxa mínima (%)	Taxa média (%)	Taxa máxima (%)
30/06/2026	46,81	52,37	53,63
30/06/2025	9,91	51,96	613,45

h. Verificação de lastro

A Gestora poderá contratar, sem prejuízo de sua responsabilidade, terceiro para realizar a verificação do lastro dos Direitos Creditórios Cedidos, inclusive a Entidade Registradora, o Custodiante ou eventual consultoria especializada. Eventuais irregularidades apontadas nesta verificação serão informadas à Administradora, à Gestora, ao Auditor Independente e aos Cotistas.

i. Recompras

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025, não houve recompra de direitos creditórios.

7 Gerenciamento de riscos

A carteira da Classe (Direitos Creditórios Cedidos e Ativos Financeiros) e, por consequência, seu patrimônio, estão sujeitos a diversos riscos, dentre os quais destacam-se os abaixo relacionados, podendo, assim, gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas, não podendo o Devedor, a Cedente, a Administradora, a Gestora, o Custodiante ou qualquer de suas Coligadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados, entre outros eventos, por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira da Classe, pela inexistência de mercado secundário para os Direitos Creditórios Cedidos e Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe ou por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando do pagamento de Remuneração, amortização ou amortização integral de suas Cotas, nos termos do Regulamento.

a. Riscos de mercado

Flutuação dos Ativos Financeiros

O valor dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio da Classe poderá ser afetado negativamente, reduzindo sua capacidade de geração de resultados. Não há garantia de que eventuais desvalorizações sejam revertidas em prazo determinado.

Efeitos da Política Econômica do Governo Federal

As atividades da Classe estão sujeitas aos efeitos de fatores macroeconômicos e das políticas econômica, monetária, cambial e fiscal adotadas pelo governo brasileiro. Alterações nas taxas de juros, inflação, câmbio, tributação e demais condições econômicas podem impactar negativamente os mercados financeiro e de capitais, afetando o desempenho dos Direitos Creditórios Cedidos, dos Ativos Financeiros e, consequentemente, os resultados da Classe.

b. Riscos de crédito

Fatores Macroeconômicos

A capacidade da Classe de gerar resultados depende da originação dos Direitos Creditórios Cedidos e da capacidade de pagamento dos respectivos Devedores. Fatores como aumento das taxas de juros, inflação elevada, desaceleração econômica ou deterioração das condições financeiras dos Devedores podem resultar em aumento da inadimplência e redução da originação de novos direitos creditórios, afetando negativamente o patrimônio e a rentabilidade da Classe.

c. Riscos de liquidez

Condomínio Fechado e Mercado Secundário

A Classe possui características de condomínio fechado, de forma que as Cotas Seniores somente poderão ser resgatadas ao término do prazo de duração de cada emissão. Caso o cotista deseje alienar suas cotas antes do vencimento, dependerá da negociação no mercado secundário, que poderá apresentar baixa liquidez. Nessa hipótese, a venda poderá ocorrer por valor inferior ao esperado, gerando perdas patrimoniais ao investidor.

Aplicação em Direitos Creditórios

Os recursos da Classe são aplicados preponderantemente em Direitos Creditórios Cedidos, ativos para os quais não existe mercado secundário ativo e líquido no Brasil. Assim, eventual necessidade de venda desses ativos poderá ocorrer em condições desfavoráveis, ocasionando perdas patrimoniais para a Classe.

d. Outros riscos

Restrições de Natureza Legal ou Regulatória

A Resolução CVM nº 175 introduziu alterações significativas na estrutura dos fundos de investimento, incluindo a criação de classes e subclasses com patrimônio segregado. Em razão das mudanças introduzidas pela regulamentação e da evolução de sua interpretação pelos participantes do mercado e pelos órgãos judiciais e reguladores, poderão surgir entendimentos divergentes capazes de impactar adversamente a Classe e seus cotistas.

Interrupção dos Serviços dos Prestadores Contratados

Eventuais interrupções ou falhas na prestação dos serviços contratados pela Classe poderão comprometer seu regular funcionamento e ocasionar prejuízos financeiros ou, em situações extremas, sua liquidação antecipada.

Alteração do Regulamento

O Regulamento poderá ser alterado em decorrência de exigências legais, regulamentares ou determinações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), independentemente de deliberação dos cotistas, nos termos da regulamentação aplicável. Tais alterações poderão afetar a operação da Classe e seus resultados.

Pandemias e Outras Doenças Transmissíveis
A ocorrência de pandemias, epidemias ou outros surtos de doenças transmissíveis poderá afetar negativamente a economia, os mercados financeiros e as atividades operacionais dos Devedores e da Cedente. Tais eventos podem reduzir a originação de novos Direitos Creditórios Cedidos, elevar os índices de inadimplência e impactar adversamente a capacidade de pagamento dos Devedores, resultando em perdas para a Classe e seus cotistas.

8 Emissão, amortização e resgate de cotas

O patrimônio do Fundo poderá ser representado por subclasses de cotas seniores e cotas subordinadas.

Em 30 de junho de 2026 e 2025 o fundo estava representado por subclasses de cotas seniores e subordinada.

a. Emissão

A primeira emissão de cotas subordinadas júnior do Fundo foi realizada por meio de oferta pública, com esforços restritos, sob regime de garantia firme nos termos da Instrução CVM nº 160/2022, composta por até 250 cotas da classe subordinada, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais). O montante de R$ 250 foi aportado em 29 de setembro de 2023.

A segunda emissão de cotas subordinadas júnior do Fundo foi realizada por meio de colocação privada, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160/2022, composta por até 1.279,255943806892 cotas da classe subordinada júnior, com valor nominal unitário de R$ 78,17044 (setenta e oito reais e dezessete centavos). O valor total de emissão é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com data de emissão em 31 de janeiro de 2024, e integralização prevista no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

A terceira emissão de cotas subordinadas júnior do Fundo foi realizada por meio de colocação privada, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160/2022, composta por até 30.236,79102306926 cotas da classe subordinada júnior, com valor nominal unitário de R$ 3,30722926 (três reais e trinta centavos, aproximadamente). O valor total de emissão é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com data de emissão em 02 de abril de 2024, e integralização prevista no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

A quarta emissão de cotas subordinadas júnior do Fundo foi realizada por meio de colocação privada, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160/2022, composta por até 904.750,0867870211 cotas da classe subordinada júnior, com valor nominal unitário de R$ 2,21055519 (dois reais e vinte e um centavos, aproximadamente). O valor total de emissão é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com data de emissão em 19 de abril de 2024, e integralização prevista no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

A quinta emissão de cotas subordinadas júnior do Fundo foi realizada por meio de colocação privada, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160/2022, composta por até 3.500 (três mil e quinhentas) cotas da classe subordinada júnior, com valor da cota apurado na data do aporte. O valor total de emissão é de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), com data de emissão em 21 de novembro de 2024, e integralização prevista no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, não tivemos integralização de cotas subordinadas. Até o fim deste exercício o total de cotas subordinadas era de 4.406.118,98, totalizando o valor integralizado de R$9.850.

A primeira emissão de cotas seniores da 1ª série do Fundo foi realizada por meio de oferta pública, com esforços restritos, sob regime de garantia firme nos termos da Instrução CVM nº 476/2009, composta por até 50.000 cotas da classe sênior, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo a Data de Emissão a data da primeira integralização das cotas seniores, e a Data de Resgate de três anos contados da Data de Emissão, com remuneração de CDI + 2,35% ao ano. As 50.000 cotas foram integralizadas no exercício findo em 30 de junho de 2025 totalizando R$50.424.

A segunda emissão de cotas seniores da classe única do Fundo foi realizada por meio de oferta pública, sob regime de garantia firme, nos termos da Resolução CVM nº 160/2022, composta por até 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas da classe sênior, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais). A data de emissão corresponde à data da primeira integralização das cotas da 2ª série. As cotas terão prazo de amortização final de 36 (trinta e seis) meses contados da data de emissão, com remuneração equivalente a 100% da taxa CDI acrescida de 1,80% ao ano, calculada sob forma de capitalização composta. As 150.000 cotas foram integralizadas no exercício findo em 30 de junho de 2025 totalizando R$151.231.

A terceira emissão de cotas seniores da série 3 do Fundo foi realizada por meio de oferta pública, sob regime de garantia firme, nos termos da Resolução CVM nº 160/2022, composta por até 75.000 (setenta e cinco mil) cotas da classe sênior 3, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais). A data de emissão corresponde à data da primeira integralização das cotas da 3ª série. As cotas terão prazo de amortização final de 36 (trinta e seis) meses contados da data de emissão, com remuneração equivalente a 100% da taxa CDI acrescida de 1,11% ao ano, calculada sob forma de capitalização composta. As 75.000 cotas foram integralizadas neste exercício totalizando R$75.493.

b. Amortização e resgate de cotas

As cotas seniores deverão ser amortizadas em cada Data de Amortização em conformidade com o respectivo Suplemento. As cotas subordinadas júnior somente poderão ser amortizadas, desde que: (i) haja solicitação por meio dos Cotistas Subordinados; (ii) não haja nenhum Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação em curso; (iii) a Relação Mínima proforma não fique desenquadrada; e (iv) não ocorra mais de 1 amortização por mês, a qual somente será realizada após o pagamento da amortização das Cotas Seniores, o que não se aplica no período de carência das Cotas Seniores. As cotas seniores da 1ª, 2ª e 3ª série deverão ser resgatadas três anos a contar da 1ª data de integralização das cotas seniores da 1ª, 2ª e3ª série. As cotas subordinadas júnior serão resgatadas somente em caso de liquidação do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as subclasses seniores amortizaram um total de R$38.638 (R$4.298 em 2025), e a subclasse subordinada amortizou neste exercício um total de R$35.146 (R$4.454 em 2025).

9 *Classificação de Risco*

O Fundo é destinado a Investidores Profissionais, desta forma não há obrigatoriedade de contratação de agência classificadora de risco de crédito, conforme previsto no Art. 13 do Anexo Normativo II de FIDC da Resolução 175 da CVM.

10 Remuneração da Administração e demais encargos

a. Taxa de administração

A Administradora cobrará, pelos serviços de administração fiduciária, escrituração, controladoria dos Direitos Creditórios Cedidos e Ativos Financeiros da carteira, conforme o caso, taxa de administração correspondente a (a) 0,11% (onze centésimos por cento) ao ano calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$20.000,00 (vinte mil reais), o que for maior.

A remuneração acima mencionada será paga pelo Fundo mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, sendo vedada qualquer participação nos resultados auferidos pelo Fundo, inclusive, sem limitação, cobrança de qualquer taxa de performance. Os referidos valores dispostos no item acima serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pelo IPCA.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa com taxa de administração foi de R$427 (R$250 em 2025).

b. Taxa de custódia

O Custodiante cobrará, pelos serviços de custódia qualificada, o percentual de 0,04% (quatro centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R$10.000,00 (dez mil reais), o que for maior. O referido valor disposto acima será atualizado a cada período de 12 (doze) meses, contado da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pelo IPCA ou, na sua falta, por outro índice, a critério do Custodiante. Adicionalmente à Taxa de Custódia, será cobrado o valor mensal de R$5.000,00 (cinco mil reais) pelos serviços de auditoria da documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios Cedidos. O respectivo custo caberá ao Fundo, não englobando, portanto, a Taxa de Administração.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa com taxa de custódia foi de R$181 (R$164 em 2025).

c. Taxa de gestão

Pelo serviço de gestão, a gestora cobrará, pelos serviços de gestão dos Direitos Creditórios Cedidos e Ativos Financeiros da carteira do Fundo, conforme abaixo, observado o valor mínimo mensal de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

(i) 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja de até R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);
(ii) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, caso o Patrimônio Líquido do Fundo esteja entre R$250.000.000,01 (duzentos e cinquenta milhões de reais e um centavo) e R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais); e
(iii) 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, caso o Patrimônio Líquido do Fundo esteja acima de R$400.000.000,01 (quatrocentos milhões de reais e um centavo).

O referido valor disposto acima será atualizado a cada período de 12 (doze) meses, contados da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pelo IPCA. A taxa de gestão integrará, para todos os fins e efeitos, a Taxa de Administração

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa com taxa de gestão foi de R$1.092 (R$493 em 2025).

d. Taxas de performance, entrada e saída

O Fundo não cobra taxa de ingresso, performance ou taxa de saída dos Cotistas.

11 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil (BACEN) e a guarda da documentação dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelos seus respectivos administradores.

12 Serviços contratados

Durante o período findo em 30 de junho de 2026, o Administrador do Fundo contratou os seguintes serviços:

Custódia	Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.
Gestão	H2 Kapital S.A.

13 Encargos debitados ao Fundo

	30/06/2026		30/06/2025	
	Valor	Percentual sobre o PL Médio (%)	Valor	Percentual sobre o PL Médio (%)
Taxa de administração	427	0,13	250	0,18
Taxa de gestão	1.092	0,34	493	0,36
Taxa de custódia	277	0,09	212	0,16
Taxa de fiscalização cvm	47	0,01	-	-
Auditoria	18	0,01	53	0,04
Despesas com publicações	10	0,00	17	0,01
Outras receitas e despesas	145	0,04	81	0,06
Total	2.016	0,62	1.110	0,82
Patrimônio Líquido Médio		324.093		136.160

14 Tributação

Imposto de renda

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

A partir de janeiro de 2024 os FIDCs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico os Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

Possuir carteira composta de, no mínimo, 67% em direitos creditórios conforme regulamentado pelo art. 4º da Resolução 5.111.

A Classe Única do Fundo

A carteira da Classe Única do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
Da Classe Única do Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a: IOF sobre resgates realizados em período inferior a 30 dias conforme tabela regressiva, começando com alíquota de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação e reduzindo a zero para resgates a partir do 30º dia;

Para cotista residente, a partir de janeiro de 2024, os rendimentos das aplicações na Classe Única do Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não estando o Fundo sujeito à tributação periódica ("come-cotas"). Em eventual desenquadramento tributário devido da Classe Única do Fundo não observar o limite mínimo estabelecido na legislação vigente, os rendimentos estarão sujeitos à tributação às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% com incidência de come-cotas.

Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o Imposto de Renda na Fonte incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas da Classe Única do Fundo poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, na mesma Classe Única do Fundo ou em outra Classe Única de Fundo com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

15 Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, impactada pelas amortizações, e o patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

Exercício/Período	Classe de cotas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Valor da cota teórica*(R$)	Rentabilidade acumulada **(%)
30/06/2026	Senior	50.746	1.009,09	1.172,02	16,22
30/06/2026	Senior II	152.165	1.008,80	1.166,21	15,67
29/10/2025 a 30/06/2026	Senior III	68.410	1.007,15	1.098,88	28,71
30/06/2026	Subordinada	52.772	15,89	22,92	318,37
30/06/2025	Senior	44.404	1.008,47	1.094,42	9,44
30/06/2025	Senior II	83.511	1.008,20	1.037,89	3,79
30/06/2025	Subordinada	8.245	5,48	-	176,21

(*) Valor da cota teórica ao final do período é calculada desconsiderando o efeito das amortizações do período.
(**) A rentabilidade foi calculada pela variação da cota teórica no final do exercício/período em função da cota no início do exercício/período.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

17 Contrato de prestação de serviço de auditoria

O Fundo não contratou outros serviços junto a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras, que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

18 Partes relacionadas

As transações entre o Fundo, o Administrador, o custodiante e o gestor estão apresentadas a seguir:

Transações	30/06/2026	30/06/2025
Saldo disponibilidade – Banco Genial S.A.	-	2.277
Despesa com taxa de administração	427	(250)
Taxa de administração a pagar	(32)	(27)
Despesa com taxa de custódia	(181)	(164)
Taxa de custódia a pagar	(17)	(16)
Despesa com taxa de gestão – H2 Kapital S.A.	(1.092)	(493)
Taxa de gestão a pagar	(82)	66

19 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador, assim como na CVM.

20 Alterações estatutárias

Em 18 de março de 2026, foi realizada a Assembleia Geral de Cotista com as seguintes deliberações:

- Transferência da administração fiduciária do Fundo para a Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.;
- A alteração da definição de "Agente de Registro" constante no Glossário do Regulamento;
- A alteração das disposições referentes ao Agente de Registro na Parte Geral do Regulamento;
- A alteração da data de encerramento do exercício social do Fundo e da Classe para 31 de dezembro de cada ano;
- A alteração da remuneração da Gestora do Fundo;

Em 20 de outubro de 2025, foi realizada a Assembleia Geral de Cotistas com as seguintes deliberações:

- A aprovação da 1ª (primeira) emissão e distribuição pública da 3ª (terceira) série da subclasse de cotas seniores da classe única do Fundo ("Cotas Seniores da 3ª Série");
- A aprovação do Coordenador Líder (conforme abaixo definido) para intermediar a Oferta (conforme abaixo definida) das Cotas Seniores da 3ª Série; e

- A autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para que tomem todas as iniciativas e providências necessárias ao cumprimento da deliberação anterior, caso aprovada.

Em 16 de abril de 2025, foi realizada a Assembleia Geral de Cotistas do Kiwify Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento, administrado pelo Banco Genial S.A. e gerido pela H2 Kapital S.A. A reunião contou com a presença de cotistas representando a totalidade das cotas em circulação.
Durante a assembleia, foram deliberados e aprovados, por unanimidade, os seguintes itens:

1. Alteração da Definição de "Credenciadora" no Regulamento do Fundo: A definição de "Credenciadora" foi atualizada para incluir:
    - REDECARD S.A.;
    - CIELO S.A.;
    - Instituições de pagamento autorizadas por bandeiras para participar de arranjos de pagamento, desde que autorizadas pelo Banco Central e aprovadas pela Assembleia Geral.
2. Consolidação do Regulamento: A versão consolidada do Regulamento, refletindo as alterações acima, foi aprovada e está disponível como Anexo II da Ata.
3. Celebração do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios: Autorização para a celebração do Quarto Aditamento, visando refletir as alterações do Regulamento, com prazo de até 20 dias úteis a contar da data da assembleia.
4. Autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais: Autorização para que a Administradora e a Gestora tomem todas as providências necessárias para efetivar as deliberações acima.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 07 de fevereiro de 2025, foram aprovadas por unanimidade os seguintes itens:

1. Alteração da razão social do Fundo, agora denominada *KIWIFY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA*.
2. Reforma integral do Regulamento do Fundo, aprovado em versão consolidada (Anexo III da ata).
3. Celebração do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios, para refletir as mudanças regulatórias aprovadas.
4. Aprovação da emissão da 2ª série de cotas seniores (150.000 cotas a R$ 1.000, totalizando R$ 150 milhões), em oferta pública com garantia firme aos investidores profissionais, conforme Resoluções CVM n° 160 e n° 30.
5. Nomeação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. como coordenador líder da oferta de distribuição das cotas seniores da 2ª série.
6. Autorização à administradora e gestora para realizar todas as providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 08 de janeiro de 2025, foram aprovadas por unanimidade os seguintes itens:

1. Aprovação da 6ª emissão de cotas subordinadas júnior do Fundo, por meio de oferta pública para distribuição primária, sob o rito de registro automático de distribuição, conforme artigo 26, inciso VI, alínea (a), da Resolução CVM nº 160/2022. As características completas da oferta constam no Suplemento (Anexo A) à ata.
2. Autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as providências necessárias à efetivação dos termos aprovados.

Em instrumento particular de deliberação conjunta da administradora e gestora realizada em 19 de dezembro de 2024, foram aprovadas por unanimidade os seguintes itens:

1. Aprovação da oferta pública secundária de 2.719.376,49345881 cotas subordinadas júnior do Fundo, com valor unitário de R$ 2,02824983 por cota, totalizando R$ 5.515.574,92. A distribuição será realizada sob o rito de registro automático, conforme previsto na Resolução CVM nº 160/2022, e será intermediada pelo Banco Genial S.A.
2. Subscrição e integralização das cotas por parte relacionada do cotista, em conformidade com o regulamento do Fundo e os documentos da oferta.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 28 de novembro de 2024, tivemos a retificação da Ata de 21 de novembro de 2024 a fim de refletir as características corretas das Ofertas, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“RCVM nº 160”).

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 21 de novembro de 2024, foram aprovadas por unanimidade os seguintes itens:

1. Ratificação da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª emissões de cotas subordinadas júnior, conforme condições previstas nos respectivos suplementos anexos à ata da assembleia, nos termos do art. 8º, II da Resolução CVM nº 160/2022;
2. Aprovação da 5ª emissão de cotas subordinadas júnior, também conforme disposições do regulamento e do suplemento específico;
3. Autorização para que a administradora e a gestora tomem todas as providências necessárias à efetivação das deliberações acima.

21 Eventos subsequentes

Operação Crédito Oculto

Em setembro de 2026, foi deflagrada a terceira fase da Operação Crédito Oculto, na qual foram divulgados fatos relacionados à atuação do Banco Genial S.A. na qualidade de administrador fiduciário do Fundo Radford FIM e emissor de instrumentos financeiros vinculados à estrutura mencionada no contexto das investigações. O Administrador, com o suporte de assessores jurídicos especializados, permanece acompanhando os desdobramentos do assunto e prestando os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas autoridades competentes. Até a data de aprovação destas demonstrações financeiras, o Administrador não figura como parte investigada, acusada ou réu em quaisquer procedimentos judiciais ou administrativos relacionados aos fatos divulgados, tampouco há decisão definitiva que lhe atribua responsabilidade no âmbito das referidas apurações.

Adicionalmente, o Banco Genial S.A. já havia comunicado sua renúncia à prestação dos serviços de administrador fiduciário do Fundo Radford FIM, permanecendo no exercício de suas funções até a conclusão do processo de substituição, nos termos da regulamentação aplicáve..

* * *

Rodrigo de Godoy
Diretor
CPF: 006.651.417-77

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4